



**ACMP**  
Associação  
Catarinense  
do Ministério  
Público

Ofício Circular n. 002/2022

Florianópolis, 19 de outubro de 2022.

Senhor(a) Associado(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminhamos anexas as informações e a ficha de inscrição para o Veraneio 2022/2023 em nossa **Sede Campestre de Itá**.

A temporada iniciará em **20 de dezembro de 2022**, com término no dia **21 de fevereiro de 2023**. Os períodos terão duração de **7 dias**, com início às segundas-feiras e com término na segunda-feira seguinte.

**1 – Das inscrições para o sorteio, desistência e escolha das unidades:**

**1.1** – As inscrições serão recebidas do dia **19 de outubro ao dia 6 de novembro de 2022**, podendo ser enviadas por *e-mail* ou feitas diretamente na Sede Administrativa e Sede Balneária.

**1.2** – A publicação dos inscritos será feita através do site da ACMP (intranet) no dia **7 de outubro**, com prazo para recurso até o dia **10 de outubro**.

**1.3** – O sorteio será realizado no dia **14 de novembro**, às 9 horas, na Sede Administrativa da Associação, obedecido o disposto nos artigos 06 e 07 do Regulamento da Sede Campestre. A divulgação do resultado será feita posteriormente via intranet do site da ACMP e *e-mail*.

**1.4** – O associado sorteado que, por qualquer motivo, não puder ocupar a habitação, deverá formalizar a desistência ao *e-mail* [sedebalnearia@acmp.org.br](mailto:sedebalnearia@acmp.org.br) ou pessoalmente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início do período, sob pena de multa equivalente a 10 (dez) TOs, acrescida das diárias referentes aos dias não ocupados.

**1.5** – A distribuição das unidades será realizada após o sorteio, mediante consulta aos associados sorteados para cada período, sendo a preferência da escolha das unidades por ordem de antiguidade.

**1.6** – É vedada a cessão direta de casa ou apartamento de um associado para outro.

**1.7** – O acesso às habitações será liberado com a entrega da chave somente ao associado ou seu dependente (esposa/marido e filhos até 24 anos não casados). A utilização da unidade, no período de temporada, pressupõe a presença do associado ou de seu dependente durante o período de ocupação incluindo pernoite.

Desejamos a todos uma feliz temporada!

A Diretoria